

Medida 6.2.1 – Prevenção de Calamidades e Catástrofes Naturais - Viveiros



Objetivos:

- Reduzir a propagação da bactéria *Xylella fastidiosa* em território português;
- Apoiar os viveiristas nacionais para se dotarem de estruturas de proteção contra os insetos vetores da doença.

Beneficiários:

- Pessoas singulares ou coletivas que exerçam a atividade agrícola;
- Pessoas coletivas sem fins lucrativos cujo objeto social inclua o desenvolvimento de atividades de serviços relacionados com a agricultura.

Taxa de apoio:

- 80% do investimento total elegível;
- O limite máximo de apoio é de 80.000€, no período de programação;
- Apoio sobre a forma de **Incentivo Não Reembolsável (Fundo Perdido)**.

Período de submissão de candidaturas de 20 de março a 30 de abril de 2019.

Para mais informações contacte a ETIVITA pelo email geral@etivita.pt